



EDITAL CSDP Nº 006, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Convoca defensores/as públicos/as interessados/as em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 21/2016;

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as interessados/as em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. As inscrições serão recebidas **até as 17h de 14 de maio de 2024** através do e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.def.br, nos termos do anexo único.

Art. 2º. São requisitos para participação:

I - ser defensor/a público/a em exercício; e

II - não estar afastado/a de suas atribuições institucionais.

Art. 3º. A Comissão de Prerrogativas será composta por 4 (quatro) defensores/as públicos/as em exercício.

§1º. O Conselho Superior indicará 3 (três) integrantes, dos quais um/a será necessariamente defensor/a público/a em exercício no interior, devendo indicar também o/a Presidente da Comissão.

§2º. A ADEPAR indicará 1 (um) representante para compor a Comissão.

§3º. A participação na Comissão de Prerrogativas configura serviço público relevante, nos termos da normativa legal e institucional.

§4º. Não poderão participar da Comissão os membros do Conselho Superior.

§5º. Não havendo inscritos em número suficiente, o Conselho Superior realizará sorteio com os nomes de todos os/as defensores/as públicos/as estáveis.

Art. 4º. Serão considerados critérios de desempate:

I - não estar participando de outra comissão vinculada à Administração Superior;



II - ser coordenador/a de núcleo regional/sede/área;

III - antiguidade.

Art. 5º. O resultado da seleção será encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 6º. Compete à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública:

I - assistir qualquer defensor/a público/a do Estado que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;

II - zelar pela dignidade, prerrogativas e tratamento com decoro da Defensoria Pública do Estado e de seus membros/as;

III - apreciar e emitir parecer sobre casos e representações de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer defensor/a público/a;

IV - receber, instruir e emitir pareceres sobre os pedidos de desagravo aos defensores/as públicos/as;

V - verificar as dependências postas por outros órgãos à disposição dos/as defensores/as públicos/as para o exercício de suas atribuições;

VI - promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos/as defensores/as públicos/as, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;

VII - requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer defensor/a público/a, podendo acompanhar as diligências requeridas;

VIII - propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por defensores/as públicos/as contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública-Geral sustar a decisão de representar ou avocar a representação para fazê-la, nos termos desta Deliberação;

IX - promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;

X - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos defensores/as públicos/as;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior



XI - acompanhar o trâmite de procedimentos contra defensor/a público/a, a seu requerimento, em outros órgãos ou instituições, relativos ao exercício de suas garantias e prerrogativas;

XII - encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública relatório anual de atividades.

Art. 7º. O mandato dos integrantes da Comissão de Prerrogativas será de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7391



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior



ANEXO ÚNICO

EDITAL CSDP 006/2024 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO/A SENHOR/A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

_____, defensor/a público/a, vem
respeitosamente, nos termos do Edital CSDP nº 006/2024, requerer sua inscrição
para compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do
Paraná.

_____, ____ de _____ de 2024.

Defensor/a Público/a

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7391



ePROTOCOLO



Documento: **Edital006ConvocainteressadosComissaodePrerrogativas.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/04/2024 13:47.

Inserido ao protocolo **22.043.734-5** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 18/04/2024 13:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cad555166d0b643880111dfeb40b2421.